

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 24 JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes dos indicadores de impacto social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Maragogi, uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 680/2019 (que dispõe sobre a política da municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente) e no seu Regimento Interno, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária em ocorrida no dia vinte quatro de janeiro de dois mil e vinte quatro.

Considerando, o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF;

Considerando, o Guia de Fóruns Comunitários.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes dos indicadores de impacto social.

Art.2 º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Francisco Galdino S. Junior

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Maragogi/AL